

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário – § 1º do art. 130 da Lei 6.404/76)

- 1. Data, Hora e Local:** Às 11:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018, na sede social da Aliansce Shopping Centers S.A. (“Companhia”), na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- 2. Convocação:** Editais de convocação publicados no jornal Diário Oficial do Rio de Janeiro, em suas edições dos dias 30 de novembro de 2018, 3 de dezembro de 2018 e 4 de dezembro de 2018 nas páginas 2, 2 e 5 respectivamente, e no jornal Valor Econômico, em suas edições dos dias 30 de novembro de 2018, 3 de dezembro de 2018 e 4 de dezembro de 2018, nas páginas B9, B7 e B5 respectivamente, conforme disposto no artigo 124, §1º, inciso II da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. Publicações Legais:** As informações e documentos previstos na Instrução CVM nº 481/09 relacionados às matérias a serem deliberadas, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, no site www.aliansce.com.br/ri e no site da CVM - Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br.
- 4. Quorum:** Presentes acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia representativas de mais de 68,5% do capital votante, conforme registros constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- 5. Mesa:** A Sra. Paula Guimarães Fonseca assumiu a presidência dos trabalhos e designou a Sra. Érica Cristina da Fonseca Martins para secretariar a Assembleia.
- 6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) os termos e condições do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Ararajuba Empreendimentos e Participações Ltda. (“Ararajuba”), da Sabiá Empreendimentos e Participações Ltda. (“Sabiá”), da Comercial Replan Comercialização e Administração de Centros Comerciais Ltda. (“Comercial Replan”) e da Replan Desenvolvimento Ltda. (“Replan Desenvolvimento”), celebrado em 29 de novembro de 2018, entre as administrações da Ararajuba, Sabiá, Comercial Replan e Replan Desenvolvimento e da Companhia (“Protocolo de Incorporação”), tendo por objeto a incorporação, pela Companhia, da Ararajuba, Sabiá, Comercial Replan e Replan Desenvolvimento, sem aumento de capital da Companhia (“Incorporação Ararajuba”, “Incorporação Sabiá”, “Incorporação Comercial Replan” e “Incorporação Replan Desenvolvimento” respectivamente e, em conjunto, “Incorporações”); (b) a ratificação da nomeação da empresa especializada Global Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos laudos de avaliação a valor contábil dos patrimônios líquidos da Ararajuba, Sabiá, Comercial Replan e Replan Desenvolvimento, para sua incorporação pela Companhia, nos termos dos artigos 227 da Lei nº 6.404/76 (“Laudos de Avaliação”); (c) Laudo de Avaliação relativos à Incorporação Ararajuba;

(d) o Laudo de Avaliação relativos à Incorporação Sabiá; (e) o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Comercial Replan; (f) o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Replan Desenvolvimento; (g) a Incorporação Ararajuba, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia; (h) a Incorporação Sabiá, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia; (i) a Incorporação Comercial Replan, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia; (j) a Incorporação Replan Desenvolvimento, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia; e (k) a autorização para os membros da Diretoria da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das Incorporações.

7. Deliberações: Os acionistas deliberaram, com abstenção dos legalmente impedidos:

7.1 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, os termos e condições do Protocolo de Incorporação, tendo por objeto as Incorporações;

7.2 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, a ratificação da nomeação da empresa especializada Global Auditores Independentes (CNPJ/MF sob o nº 03.423.123/0003-95), como responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação;

7.3 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Ararajuba;

7.4 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Sabiá;

7.5 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Comercial Replan;

7.6 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, o Laudo de Avaliação relativo à Incorporação Replan Desenvolvimento;

7.7 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, a Incorporação Ararajuba, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;

7.8 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, a Incorporação Sabiá, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;

7.9 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, a Incorporação Comercial Replan, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;

7.10 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, a Incorporação Replan Desenvolvimento, nos termos do Protocolo de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia;

7.11 Aprovar por unanimidade dos acionistas presentes na Assembleia, tendo sido computados 138.935.493 votos a favor, a autorização para os membros da Diretora da Companhia praticarem todos os atos necessários à implementação das Reestruturações Societárias.

7.12 Fica consignado que não houve necessidade de atender ou pedir à CVM dispensa do requisito previsto no artigo 264 da Lei nº 6.404/76, ou seja, a elaboração de laudos com base nos valores dos patrimônios líquidos das ações das Sociedades e da Companhia, avaliados os patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, considerando que as Sociedades são subsidiárias integrais da Companhia, nos termos da Decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018, proferida no âmbito do Processo SEI nº 19957.011351/2017-21.

7.13 Fica também consignado que as Incorporações ora aprovadas não resultarão em aumento ou redução do patrimônio líquido ou do capital social da Companhia, uma vez que o patrimônio líquido das sociedades incorporadas já está integralmente refletido no patrimônio líquido da Companhia. Ademais, com a extinção das Sociedades, as quotas representativas do capital social de tais sociedades serão também extintas, sem a atribuição de ações de emissão da Companhia em substituição aos direitos de acionista. Em virtude de tais fatos, foi esclarecido que não se aplicam a relação de substituição e o direito de recesso às Incorporações.

8. Encerramento: O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, foi lavrada sob a forma de sumário, conforme § 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações e assinada pelos que presidiram a Assembleia Geral Extraordinária. Fica autorizada a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o art. 130, §2º da Lei das Sociedades por Ações.

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

Mesa:

Paula Guimarães Fonseca
Presidente

Érica Cristina da Fonseca Martins
Secretária